



LEI Nº. 1219/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **AGNALDO CARARA**, Prefeito Municipal – em Exercício de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2016 na importância de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0601 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0010 – Serviços de Utilidade Pública

1.019 – Construção da Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00.01.95.0 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.00.01.00.0 – Obras e Instalações R\$ 28.000,00

Soma R\$ **128.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **128.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, referente aos Recursos Vinculados, correrá por conta dos recursos a serem arrecadados, na forma do **Termo de Convênio nº. 2016TR000049**, vinculado ao **Processo nº. SDR 20 03/2016**, firmado com o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do ESTADO para a Construção de uma Capela Mortuária na localidade de Rio Vargedo, no Município de Treze de Maio - SC, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a ser creditado na Conta Vinculada nº., 12.488-5, Agência 2736-7 no Banco do Brasil S/A – Treze de Maio - SC.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - A suplementação decorrente do artigo 1º, referente aos Recursos Próprios, correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

0300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0003 – Administração Geral – Prefeitura

2.004 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00.0.01.00.0 (21) – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

Soma R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.000,00

Artigo 4º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.028/2013 de 21 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 – Lei Municipal nº. 1.187/2015 de 27 de Outubro de 2015 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2016 - Lei nº. 1.193/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 15 de Março de 2016.

AGNALDO CARARA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças